



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.294/2016

de 05 de agosto de 2016.

Nomeia de Isabel Florinda de Carvalho (Dona Biá) o Ginásio Poliesportivo da localidade Jacaré da Vermelha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Isabel Florinda de Carvalho** (Dona Biá) o ginásio poliesportivo da localidade Jacaré da Vermelha.

Parágrafo Único – A distinção de que trata o caput deste artigo deve-se aos relevantes serviços prestados pela homenageada em sua área de atuação da localidade em que morava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.294/2016

de 05 de agosto de 2016.

Nomeia de Isabel Florinda de Carvalho (Dona Biá) o Ginásio Poliesportivo da localidade Jacaré da Vermelha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Isabel Florinda de Carvalho** (Dona Biá) o ginásio poliesportivo da localidade Jacaré da Vermelha.

Parágrafo Único – A distinção de que trata o caput deste artigo deve-se aos relevantes serviços prestados pela homenageada em sua área de atuação da localidade em que morava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita